

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O      N<sup>o</sup> 706/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2<sup>o</sup>, inciso IX, do Decreto n<sup>o</sup> 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4<sup>o</sup>, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a proposta do Departametro de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Relator Arthur Coelho de Mello, ambos constantes do processo administrativo n<sup>o</sup> 030.007.132/89;

considerando o acelerado crescimento populacional de Samambaia, que exige agilização nas tomadas de decisões para a adequação da oferta de transporte à demanda, por unanimidade;

R E S O L V E :

1. Delegar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, competência ao Secretário de Serviços Públicos para autorizar, em caráter de excepcionalidade, mediante proposta do Departamento de Transportes Urbanos:

- I - alterações ou desmembramentos das linhas 0.367, 0.372, 0.373 e 0.380;
- II - criação de linhas para atendimento provisório ao núcleo habitacional Samambaia, sendo obrigatória sua operação pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

2. Na hipótese de a TCB manifestar-se impossibilitada de operar linha criada com base no inciso II do item anterior, o



## DISTRITO FEDERAL

Presidente do Conselho convocará reunião extraordinária para apre  
ciação da proposta de criação e alocação da nova linha.

3. Ao final do período de excepcionalidade de que tra  
ta esta Resolução, o Departamento de Transportes Urbanos submeterá  
ao Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal as  
propostas definitivas de atendimento a Samambaia, nos termos da le  
gislação vigente.

4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1989.



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



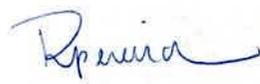
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro



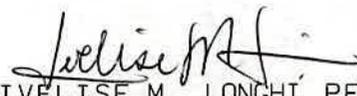
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro



REGINA S. DIAS DE ARAÚJO PEREIRA  
Membro



IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro



ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membros